

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada No Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.891-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.1 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, o Café da Manhã do Trabalhador, os CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Conselho Tutelar, Abrigo Raio de Sol, Lar dos Idosos, Centro Dia do Idoso, Centro de Convivência e Praça do Bem Estar, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

3.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

4. JUSTIFICATIVA

O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos integrantes dos programas como Café da Manhã do Trabalhador, CREAS, CRAS, Centro de Capacitação Profissional, Conselho Tutelar, Abrigo Raio de Sol, Lar dos Idosos, Centro Dia do Idoso, Centro de Convivência e Praça do Bem Estar, uma vez que é de extrema importância manter as unidades limpas para melhor assistir os nossos usuários.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme memória de cálculo (item 16) na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Avenida Saquarema nº 4.299, bloco I - Porto da Roça - Saquarema de segunda à sexta feira, das 09 às 17 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo de 2% a 2,5%. Cord levemente amarelado-verdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Galão de 05 litros.	Galão	625
2	Álcool etílico hidratado antisséptico em gel 70% inpm, embalagem contendo 500 ml	Unid.	1.875
3	Álcool etílico hidratado antisséptico em gel 70% inpm, embalagem contendo 5.000 ml	Unid.	812
4	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal. Capacidade de 5 litros. Tam.: 18x22,5 cm	Unid.	75
5	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal. Capacidade de 10 litros. Tam.: 47x28 cm	Unid.	85
7	Copo descartável para café 50ml (c/ unid.)	Pct.	312
8	Desentupidor de pia manual, produzido em plástico, provido de cabo de rosquear, aumentando a firmeza, com bojo flexível com alto poder de sucção. Tamanho: 10 cm x 10 cm x 18 cm	Unid.	30

9	Desinfetante para uso geral, em estado físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática variada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, validade e números de registro do ministério da saúde. Galão de 5 litros.	Galão	1.875
10	Detergente desinfetante clorado em gel – galão de 05 litros	Unid.	143
11	Detergente líquido com concentração de ativos com alto poder de limpeza garantindo remoção completa das sujidades. 500 ml. Neutro ou Coco	Unid.	3.125
12	Dispenser para álcool em gel completo, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível do álcool. Feito em plástico. Medindo 25x12x10 cm.	Unid.	62
13	Dispenser para papel toalha de duas ou três dobras, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível de papel. Feito em plástico. Medindo 25x30,5x11,5 cm.	Unid.	62
14	Escova para limpeza das mãos, cabo ergonômico, medindo 09 cm de comprimento e 03 de largura. Feita em plástico abs e cerdas de nylon	Unid.	312
15	Escova sanitária com suporte, 15 cm de diâmetro, material do cabo, base e cerdas: plástico	Unid.	187
16	Espanador de pó com penas de avestruz. Peso aproximado: 68 gramas. Tamanho: médio. Tamanho do cabo: 32 cm e penas 28cm. Cor do cabo: azul	Unid.	127
18	Esponja de lã de aço. Especificações técnicas: biodegradável, remove sujeiras mais difíceis, dá brilho em utensílios de alumínio. Contém 14 embalagens de 8 unidades cada. Embalagem: - peso aproximado: 70 gramas, Dimensões: a x x p em cm / 4,5x15x15	Pct.	218
19	Flanela 100% algodão grande para limpeza de uso geral medindo 40 cm de largura, 30 cm de comprimento. Cor amarela	Unid.	750
20	Fósforo, pacote contendo 10 caixas 16 500 pct. Com 40 fósforos cada. Tamanho: pequeno	Pct.	250

21	Hipoclorito 1% indicado para desinfecção de superfícies fixas não metálicas de hospitais e estabelecimentos de atendimento à saúde. Galão de 5 litros	Galão	1.437
22	Inseticida em aerossol. Contendo 450 ml	Unid.	365
23	Limpa vidro para limpeza de sujeiras como fuligem, marcas de dedos, marcas de sapatos e poeira. Contendo 500ml	Unid.	125
24	Limpador tira-limo para ser usado e pequenas superfícies, com cloro ativo para reforçar a limpeza pesada. Embalagem com 500ml	Unid.	87
26	Lixeira para escritório ou home office em plástico, na cor preta. Capacidade para 9,4 litros.	Unid.	62
27	Lustra móveis contendo 750ml	Unid.	93
28	Luva de borracha para limpeza tamanho G, cano longo, azul. Resistente	Par	550
29	Luva de borracha para limpeza tamanho M, cano longo, azul. Resistente	Par	825
30	Luva de borracha para limpeza tamanho P, cano longo, azul. Resistente	Par	550
31	Multiuso desengordurante, ideal para limpeza de pisos e azulejos, cozinha, banheiros e superfícies laváveis. Contendo 500 ml	Unid.	1.875
32	Pá coletora de lixo, material coletor: plástico, material cabo: metal revestido com plástico, comprimento do cabo 60 cm, modelo sem tampa. Características adicionais: cabo e coletor ângulo de 90°	Unid.	125
33	Pano de chão. Material 100% algodão. Tamanho: comprimento: 65 cm, largura: 60 cm, características adicionais: Tipo saco	Unid.	3.125
34	Pano de prato, material algodão alvejado, comprimento 65 cm. Largura: 40 cm	Unid.	218
35	Pano multiuso, tipo perflex em tnt (tecido não tecido), alta absorção de líquidos, não retém odores, rolo com 50 panos.	Rolo	365

37	Papel toalha branco contendo 2 rolos cada pacote	Pct.	2.150
38	Pasta saponácea multiuso rosa para limpeza de superfícies em geral. Ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Contendo 500g	Unid.	312
39	Pedra sanitária para banheiro tipo desodor, com suporte, embalagem contendo 25 gr. Fragrância lavanda	Unid.	550
40	Purificador de ar em aerosol, perfuma e elimina odores por até 1 hora. Fragrância: lavanda. Contendo: 360 ml	Unid.	375
41	Rodo de borracha, base plástica e cabo de madeira plastificada. Tamanho: pequeno. 32,5 cm. Cabo de 1,2 m	Unid.	312
42	Sabão de coco em barra 100g	Unid.	1.500
43	Sabão em pedra de 200 gramas	Unid.	875
44	Sabão em pó contendo 1kg	Kg	600
45	Sabão pastoso para limpeza de panelas em geral, contendo 500 g	Unid.	187
46	Sabonete 90g, aspecto físico: solido, peso: 90g, tipo com perfume. Características adicionais: com creme hidratante e glicerinado.	Unid.	500
47	Sabonete líquido, refil contendo 800 ml. Fragrância neutra ou erva doce.	Unid.	312
48	Saco de lixo preto 100 litros classe i contendo 100 unidades cada pacote	Pct	3.750
50	Toalha de papel interfolha. Material 100% fibra de celulose virgem, tipo interfolha. 200 bras, comprimento 22 cm, largura 21,50 cm. Cor branca. Característica adicionais: gofrado, gramatura 23g/m ² . Contendo 1.000 folhas cada pacote	Pct.	3.750
51	Vassoura de madeira de pelo sintético de p.e.t. 0,20 mm de diâmetro medindo 60 cm x 0,5 cm x 120 cm (cabo).	Unid.	115
52	Vassoura de piaçava com cabo de madeira ficada ao taco e este ao corpo. Chapa nº 0, formato 10 x 21 cm – cabo 1.18 m	Unid.	350

53	Vassourinha, material das cerdas: nylon, material do cabo: madeira, formato do corpo: cilíndrico.	Unid.	125
-----------	---	-------	-----

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

9. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da Lei 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá da seguinte forma no orçamento de 2022:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

• SMDS:

Programa de Trabalho: 08.122.0020.2.168

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 170401

• Café da Manhã do Trabalhador:

Programa de Trabalho: 08.244.0012.2.217

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 150000.

- **CRAS:**

Programa de Trabalho: 08.244.0030.2.166

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 166000/170401

- **CREAS:**

Programa de Trabalho: 08.244.0031.2.167

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 150000

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

- **Conselho Tutelar:**

Programa de Trabalho: 08.243.0017.2.195

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 170401

- **Abrigo Raio de Sol:**

Programa de Trabalho: 08.243.0017.2.179

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 170401

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI

- **Lar dos Idosos:**

Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.206

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 170401

- **Centro Dia do Idoso:**

Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.187

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 170401

- **Centro de Convivência:**

Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.185

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 170401

- **Praça do Bem Estar:**

Programa de Trabalho: 08.241.2.0027.136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 170401

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local e horário;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar pagamento no prazo previsto.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.2.2 Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078 de 1990);

11.2.3 O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

11.2.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto do p.p.

11.2.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

11.2.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação;

11.2.9 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

12.1. O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os fins do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o serviço licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou modificação da contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do serviço licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

14.2- A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

14.3- A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15- CONDIÇÕES GERAIS

15.1- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

15.2- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Segue anexo planilha de quantitativo, com estimativa mensal.

Saquarema, 28 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Flora Soares Vianna

Assessora de Conformidade Processual

Mat. 954519-5

De Acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária de Desenvolvimento Social

Mat.: 87811-1